



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 025/93 DE 1º DE JULHO DE 1.993.

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município U.F.M., e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal / nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M.-, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do I.G.P.M. da F.G.V

CONSIDERANDO que no mês de junho p.p., o índice/ de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 31,49%.

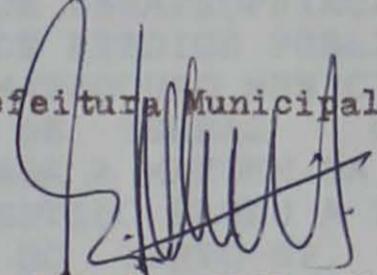
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município -UFM, fica reajustada, para o corrente mês de julho, em Cr\$-1.120.745,44 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

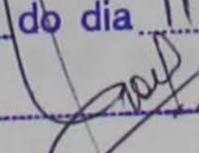
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
1º de julho de 1.993.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
025, fls. 003, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 638 do dia 11/07/93


IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-